
RESOLUÇÃO SESC Nº 345/2019

Aprova o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) no Estado de Goiás para o exercício de 2020.

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc Goiás, para o exercício de 2020, foi elaborado de acordo com o Regulamento do Sesc em seus artigos 25, alínea “e”, e 28, inciso II alínea “b”, e em conformidade com o Referencial Programático do Sesc aprovado pela Resolução Sesc nº 1.303/2015;

Considerando que a Receita foi estimada coerentemente com as atividades e serviços e a Despesa projetada foi distribuída de forma equilibrada para efetivar as propostas programáticas, sem perder de vista o equilíbrio e a sustentação financeira da AR-GO, observando os artigos 4º ao 15 do Código de Contabilidade e Orçamento (Codeco), aprovado pelas Resoluções Sesc nº 1.245/2011 e nº 1.291/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc), no Estado de Goiás, para o exercício de 2020, que orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 195.465.595,00 (cento e noventa e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) no Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Marcelo Baiocchi Carneiro
Presidente do Conselho Regional